



MINUTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 61/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.071847/2019-03

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.561.863/0001-70, sediada a Rua Tomás Area Leão, 1543, Bairro Ininga, Cep: 64.049-630, Teresina – PI, neste ato representada pela Senhora ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA, em vista o que consta no Processo nº 23111.071847/2019-03, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 61/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/11/2024 e término em 13/11/2025**.

1.1.1. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279

FONTE: 1000

PTRES: 230945 / 230948 / 230950

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN / L20RLM01CTN / M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), _____ de novembro de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: